



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

014

Ofício n.º 028/2021

Garça, 21 de janeiro de 2021.

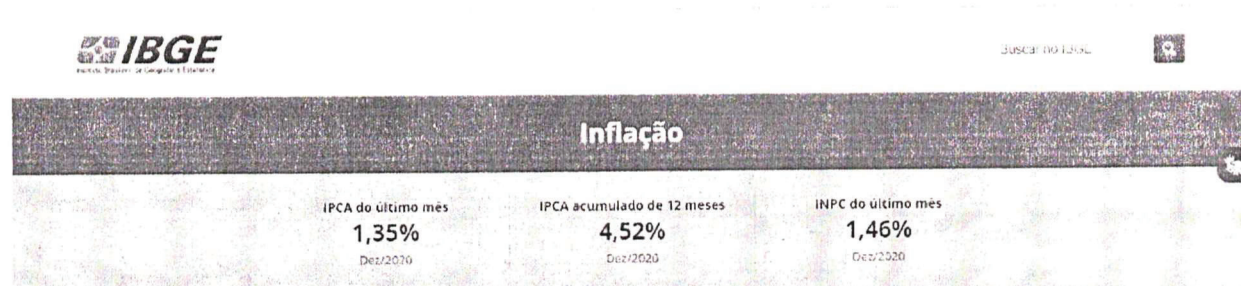
Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, através do qual estamos alterando a Lei Complementar n.º 048, de 1º de janeiro de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a reorganização do estatuto e do plano de carreira do magistério público municipal de Garça e dá outras providências, no sentido de reajustar a tabela de vencimentos constantes nas Tabelas I e II do Anexo II da Lei Complementar n.º 048, de 1º de janeiro de 2018 e alterações posteriores, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), **de acordo com o índice do IPCA no exercício de 2020.**

Cabe destacar que a presente iniciativa visa o cumprimento do disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 003/2014 e alterações posteriores, o qual estabelece o mês de janeiro, como data base, para revisão anual do Código Salarial dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal assegura que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

Por fim, a Lei Complementar 173, em seu artigo 8, inciso VIII, autoriza o reajuste até o limite da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços dos Consumidores Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal.



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente;

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Os valores de vencimento dos cargos constantes das Tabelas I e II do Anexo II da Lei Complementar nº 048, de 1º de janeiro de 2018 e alterações posteriores, ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando a vigorar com as modificações do anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** A fixação dos novos valores de vencimento de que trata a presente Lei não poderá, em qualquer hipótese, reduzir os proventos de aposentadoria ou os benefícios de pensão, os quais deverão ser calculados tendo-se como parâmetro os valores pagos em dezembro de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Garça, 21 de janeiro de 2021.

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

ANEXO I

“ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO (ART. 42)

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
0 FAIXA/ JORNADA													
(1) 25 horas	1.885,44	1.979,71	2.078,70	2.182,64	2.291,77	2.406,35	2.526,67	2.653,00	2.785,65	2.924,93	3.071,17	3.224,73	3.385,97
(2) 32 horas	2.413,36	2.534,02	2.660,72	2.793,76	2.933,45	3.080,12	3.234,13	3.395,83	3.565,63	3.743,91	3.931,10	4.127,66	4.334,05

TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
0 FAIXA/ JORNADA													
(1) 40 horas	4.089,07	4.293,52	4.508,21	4.733,61	4.970,30	5.218,81	5.479,75	5.753,74	6.041,42	6.343,49	6.660,67	6.993,70	7.343,39”

03A